

Nº 89 W.H.D.

1990

1910

Subscreva a Policia da
Cidade de Lagos.

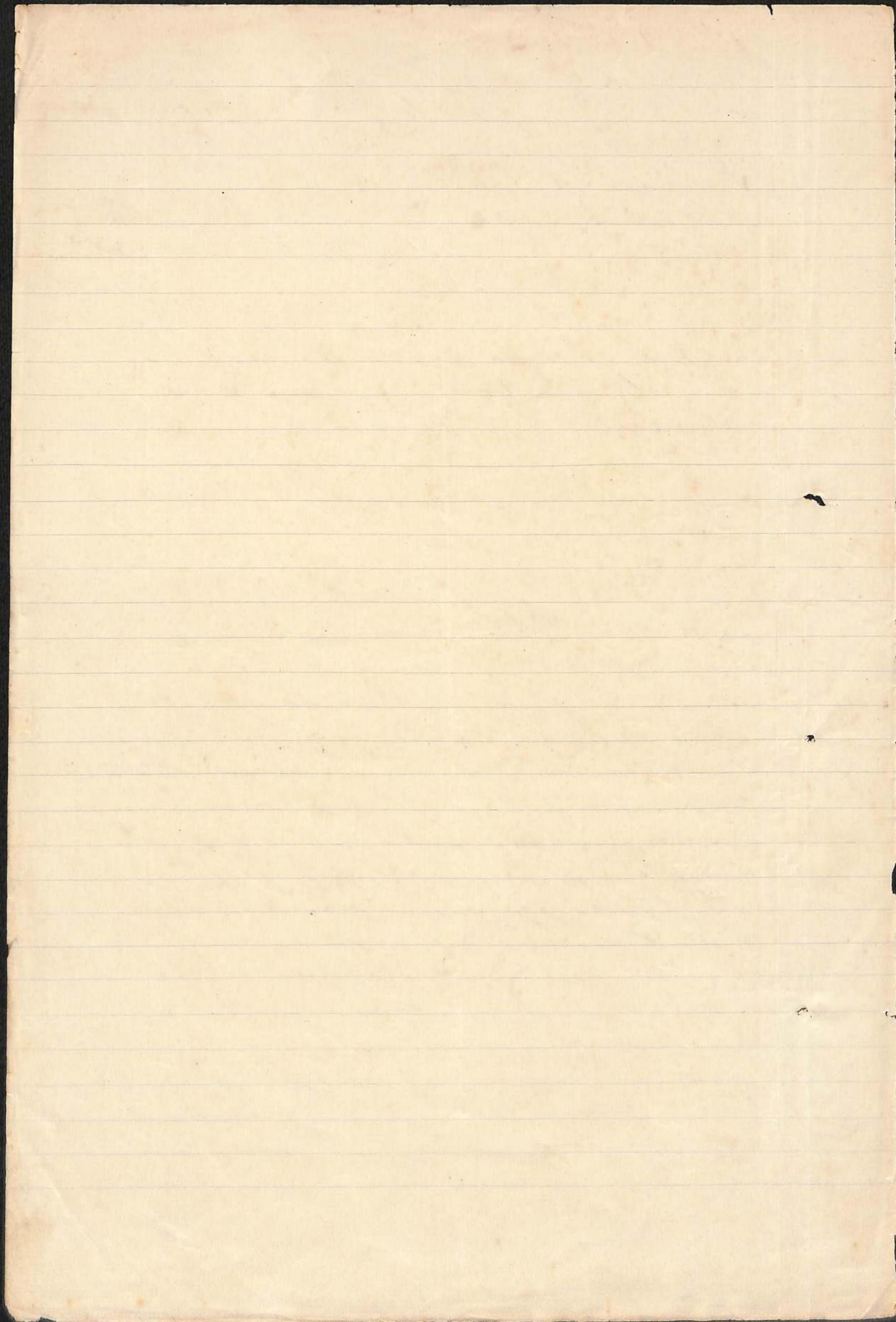
45/A

João
Pimenta

Auto do corpo de Delictos no officio
em Maria Guterres Nunes das
Santos e inquerito policial

Attestado

Assenti quatro dias do mes de
Maio do Anno de Mascumbito de
Prado senhor Jym Christo de mil e
centos e noventa e sete Cedado de La
go no meu Cartorio autuo a por
Luisa Jym Silva e fir nota autua
cao. In Jym Luis Pimenta assen
vao assim



2

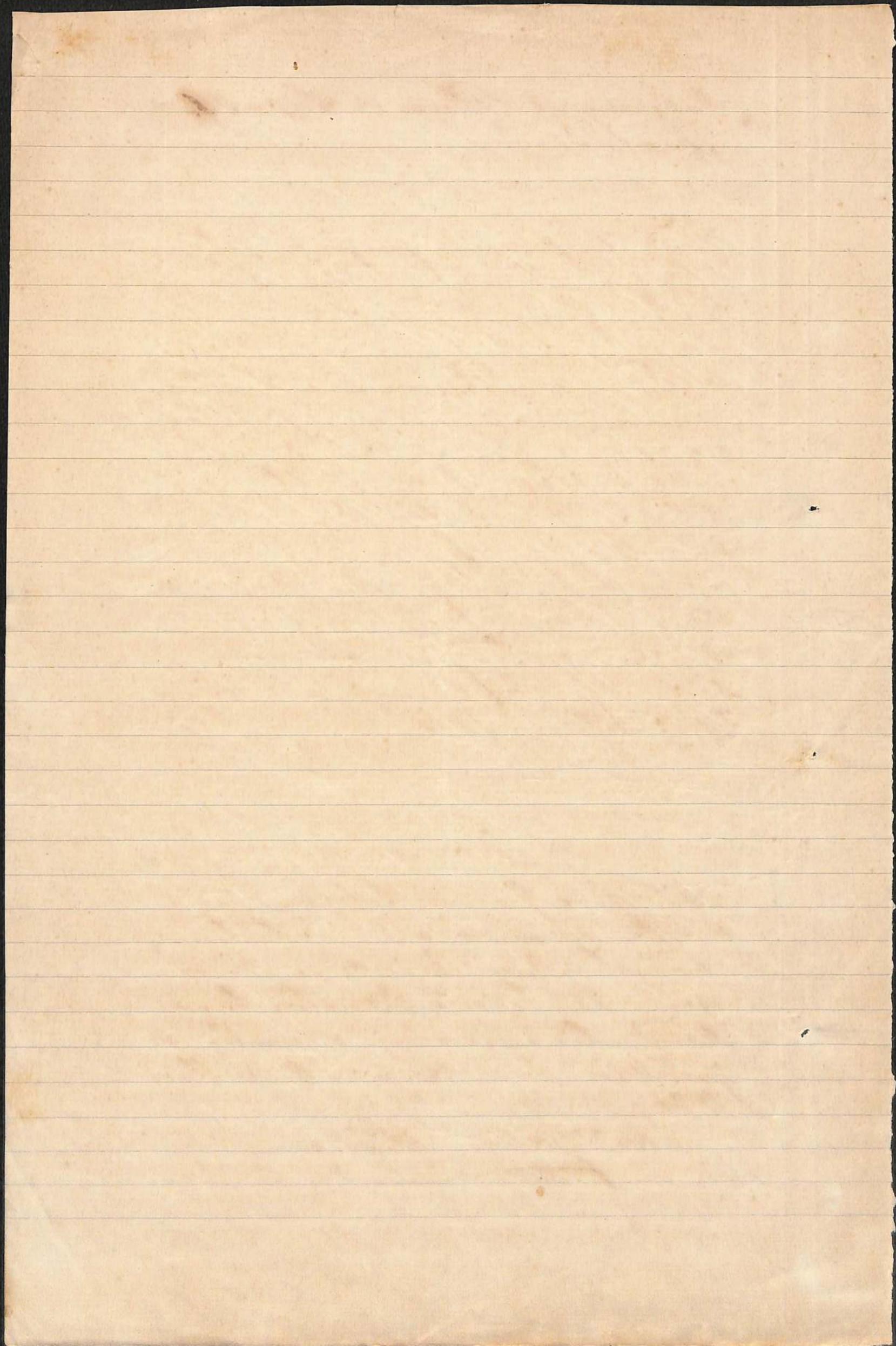
Delegacia de Polícia de Lagos 24 de
Maio 1890.

Amo comparecido perante esta
Delegacia Maria Gutierrez Alves dos
Santos, quinzeando-se dos esparceira
muitos que lhe figura seu Mari-
do Francisco Pereira dos Santos
nomme para servir de Perito
no crime que se vai proceder
aos cidadãos Antonio Manoel
de Lacerda Roberto Guilherme San-
ford Cazary, cujo crime se pro-
cederá hoje as quatro horas da
tarde na sala da Camara, e
servaõ notifiem aos chama-
dos; Em A Camara. Lagos
24 de Maio 1890

Ignacio Jasi de Castro

Notifico em notifiem aos
primeiros chamados e substitui-
mas Claudio Rodrigues de Oli-
veira e Roberto Constantino
dos Santos, e ficaram de ventos e
que deu fi. Lagos 24 de Maio
1890

Por seu Sumario



Auto de Corpo de Delicto

Aos vinte e quatro dias do mes de
 Maio do anno de 1844 no
 Drago senhor Jesus Christo de mil e
 cento e noventa e sete Cidade de Lagos
 na Sala da Comara Municipal, pre-
 sente o Delegado de Policia Ignacio Jope
 da Costa, os juratos nomeados, os cida-
 daes Antonio Manuel de Lido e Poler-
 to Guilherme Sanford Lagoa, e os Ju-
 zes Amembas Placido Rodriguez de Li-
 verra, e Constantino Rodrigues dos
 Santos; o Delegado de Policia aos juratos e os
 juratos dos Santos Evangelhos de
 bom e fielmente servirem a Jurisdi-
 cto de Corpo de Delicto que se vai pro-
 ceer na pessoa de Maria Joaquina
 das Santos, declarando que ver-
 dae que descreverem e mostrarem
 a este Auto que precederem a
 nome da Offendida e Responsoes
 aos Juratos seguintes: 1.º Se ha fe-
 zimento ou Offensa physica. 2.º Se he
 mortal? 3.º qual o instrumento que
 a occasionou? 4.º Si houve ou reputa-
 mto de humilhação ou destruição de algum mem-
 bro ou orgão. 5.º Si pôde haver ou reputa-
 to de humilhação ou destruição. 6.º Se
 pode haver ou reputa to de humilhação
 de algum orgão sem que fique elle destruido. 7.º Se
 pode haver ou reputa to alguma de for-
 midade, e qual seja. 8.º Si houve re-

e mal resultante do ferimento ou offensa
Physica produz grane succedido de
Saude. 7.º Se inhabilita de vinho por
mais de trinta dias; 10.º finalmente
qual o valor do Damno Causado. Com
consequencia passarão os Juroes a fa-
zer e fazerem investigação ordinada
e as que julgarão convenientes, conduzi-
das ao Jurem declarari o seguinte: Que
investigando a offensa encontraram
auto ferimentos nos peitos costas e antebra-
cos, que demonstram terem sido feitos por
pancadas de acoutira de armador, ou
baticos, a hum de varias contusoes feitas
por esparramento com cordas de couro
ou outro qualquer, e por isso respondem
aos quesitos pela maneira seguinte.

So primeiro Sim, ha ferimentos e of-
fensa physica. So 2.º Não e mortal.
ao terceiro (3.º); So terceiro demonstra
ter sido feito por pancadas de corda.

So 4.º 5.º 6.º 7.º Não. So 8.º podri-
ra resultar grane succedido de Saude.

So 9.º Não. So decimo avaliari
o Damno Causado na quantia de
Succenta mil reis. Usam estas as
declarações que em sua conveniencia e
debaixo de juramento prestado tem a
fazer. E por nada mais haver a de-
clarar mandam o Pelgado Sargento a
presente auto, em que assignam com
escriptos e testemunhos de Jurois
de Ser lido e acharem conforme; a

Quem da fe. Eu sou Luiz Pereira de
Carmo de Sousa.

Ignacio José da Costa
Antonio Manuel de Lido

Roberto Guilherme Lourenço Lopez

Providino Rodrigues de Oliveira

Constantino Heidebrando dos Santos

Auto de perguntas e res-
postas.

Em Segunda do auto supra, pre-
sente Francisco Delgado de Oliveira
a offendida o Delgado Luiz Pereira de Sousa
das perguntas. Perguntado qual
o seu nome, idade, estado, naturali-
dad, e modo a vida. Respondeu
mar-se Maria Justina dos Santos,
ter quarenta e cinco annos, casada, natural
deste termo, vive em companhia de
seu marido Francisco Pereira dos
Santos, sendo o presidente. Disse ser
no Coutinho de José Fernando de Sousa.

Perguntado quem foi quem lhe fez os
juramentos que apresenta? Respon-
deu quem foi seu marido Francisco Peri-
ra dos Santos, com um arriador de
cabo de pau e acoutira de couro. Foi
perguntado quem fez esses juramentos e
seu marido. Respondeu quem seu ma-
rido surrou a por ser ella umito res-
pondora. Perguntado se essas pa-
lavras que elle apresentou a seu
marido não offensivas. Respondeu

responderem que não são Offensivas,
porém seu marido é muito man
e não é esta a primeira vez que a
castiga, pois por qualqum coisa elle
a mesma divide a seu mar
nio. Perguntado que são as
pessoas que sabem ter sido ellas re
pellido por seu marido? Res
ponderem que sabem disso por ella Mrs
ter Coutado Francisco Ferreira de San
ta Marbada Sobrinho, Jacintho de es
cava de Dona Manuella, João Lou
de Sobrad Junior, sabendo seus
vizinhos que o seu marido tem por
custo de espanial a. Quando mais
desse nome lhe foi perguntada. Elida
seu Depoimento por conforme e por
não saber quem assignou a seu
rogo Manoel Gomes da Silva e Sa' em
João Lou de Sobrad Junior (assinou)
Ignacio José da Costa
Manoel Gomes da Silva e Sa'

Offm
em vinte e seis de Maio de mil oitoc
entos e noventa e um em um auto
rio face a este auto. Conclusão do
Delegado de Polícia Ignacio José da
Costa e Sr. do Termo. In João
Lou de Sobrad Junior (assinou)

Off
Remetta-se ao Sub-delegado em
exercício, para que proceda

3
no inquerito policial

Lages a 26 de Maio de 1890

Costa

Data

Em data supra tucbi estes autos
de mão do Delegado de Polícia Gua-
rises Jaze da Costa fir este termo. Eu
João Lima Pereira escrivão (assinou)
Pereira.

Qua flota supra faze remessa es-
tes autos ao Subdelegado de Polícia
por intermédio do Respetivo escrivão,
fir este termo. Eu João Lima Pereira
escrivão (assinou) R

Em vinte e nove de maio de Maio
de anno de mil e oitocentos e noventa
em meu cartorio nesta Cidade de
Lages, mi foram entregues estes
autos de mão do Cidadão Meador
João Lima Pereira, escrivão de Civil,
eficaz este termo. Eu João Pereira
Lima de Silva, escrivão do Subdelega-
do de Polícia, que a escrevi

Conclusão

Em o mesmo dia e anno seto de
Lages, em meu cartorio nesta
Cidade de Lages, fazeo estes autos
conclusos ao Cidadão Christiano Bos-
cher Juniors, Subdelegado em escrivão
eficaz este termo. Eu João Pereira Lima
de Silva, escrivão que a escrevi

Clay

O Escrivão d'este Juizo passa mandado na forma da lei para ser notificados testemunhas do oitavo de pergunta e ser cumprido o despacho de d.º nomeo o dia 6 do entrante mez de Junho para a emquericao das mesmas testemunhas. Cidade de Lagos 30 de Maio de 1890

Bräscher Junior

Dado

Eu no mesmo dia me e anno retiro de la
rudo, em meu cartorio nesta cidade de
Lagos me foram entregues utis autos de
mao do Cidadão Subdelegado de Pr
lieir Christiano Bräscher Junior, e fis
ute tuma e em Juiz Bernardino de d.º
nomes que a seguir

Termo de assentado

6

As seis dias do mes de Junho do anno de mil
vitecentos e noventa, no Cartorio da Sub delegacia
de Policia, nesta cidade de Lagoa, a ante de
achava o Cidadão Christiano Barcher Junior,
segundo suplente do Sub delegado em exercicio,
Commissario escriptão de seu Cargo abaixo nome
ado, foram enqueridas de Tutumunha que
abaixo segue e foy ute termo. E eu João Ber
nardino do Silva, escriptão que o escrevi

N.º Tutumunha

Francisco Ferreira de Sousa Machado Sobri
nho, residente no quartirão do Amole. Fu
za dute termo, Casa do proprietario Ecuador, de
idade, de quarenta e quatro annos, a as cus
tumes de seu modo, tutumunha jurado no
fornho do bixi, prometteu dizer a verdade
do subscrito e perguntado lhe fosse. Nos
fornhos que no dia vinte e dois do mes de
Maio do corrente anno, apresentou-se a
esfurdida em sua Casa, se queirante a
que seu marido, lhe esparreara e lhe
fizera esfuimenter, com um arador
com substituo de Couzo, e foy dito-lhe que
de favor, elle fosse chamar o Inspector do
Quartirão, para dar as providencias que
o caso exigia, entao o Inspector veio a
Casa d'elle Tutumunha, e mandou que o

a offendida viveu fora Cidade, e que
a offendida fez, e o Inspector de Quar-
tiras do Bairro Fundo do Lurito, João Luis
de Andrade Junior, e juntamente se metto
Cidade, a apresentar a offendida ao
Delegado de Policia, Preguntado de si
que o marido da offendida tinha por
costume maltratá-la; Respondendo que
sabia, porque viu qual da susinhan-
ça, de que elle expresso marido, e const-
tantemente maltratou sua mulher. E não
mais disse nem lhe foi perguntado, e lido
o depoimento e achou conforme assignou
com o Juiz, em João Bernardino Dabit-
ro, e suas que a seguir

Christian Braecher Junior

Fran.^{co} Fer.^{co} de Souza Marcado de Sá

Attestação João Bernardino do Lito

2^a Testemunha

João Luis de Andrade Junior, residente
no quartirão do Bairro Fundo do Lurito,
Cidade, Creator, de idade de vinte e cinco
anos, aos Custumes d'essa corte, testemunha
jurada na forma da Lei, Preguntado
o que sabia com referencia ao auto de
pergunta feito a Maria Getuldas Alves dos
Santos. Respondendo que sabe porque o
offendido se lhe apresentou como elle tes-
temunha era Inspector de Quartirão, se
querendo que seu marido a enganasse
com um arreador de Cabo de Pau e
Saitiro de couro, e que lhe fizesse as

ofereimentos que em seu corpo se viu, e lhe
 disse mas offendido, que seu marido ati-
 nho fixado em um quarto escuro, e pro me-
 tado amarrado, e que elle offendido po-
 deo se escapar de seu marido, foi dar a Ca-
 ra delle testemunho de offi levantado em sua
 Companhia um filho; Perguntado se sabe
 que o marido do offendido tem por cus-
 tume maltratar sua mulher. Respondeo
 que sabe porque todo a visibilidade de
 um que elle e' mau marido e tem por
 costume maltratar a sua mulher, e que
 em seu quartirão e vis publico que o
 marido do offendido, não se amarrado
 com pancoas, como vive sempre morto
 a fome, e a sede, não so a offendido
 como a seus filhos. Nada mais disse em
 the foi perguntado, elido seu deprimen-
 to por conforme, assignou com a Juiz. E
 em João Bernardino da Silva, mencio que
 o seguinte

Christian Bräcker Junior
 João Luiz de Andrade Junior
 e o mesmo João Bernardino da Silva

3.º Testemunho

Jacinto José Manoel Leite, residente no
 quartirão de Amola Faca, deste termo, settimo
 propozao honrosos, de idade de de vinte e
 cinco annos, a os costumes de um nobre, tes-
 temunho jurado na forma da lei, prome-
 teu dizer a verdade do que se lhe perguntar e lhe
 perguntado se sabe, Perguntado se que

e que sabe com referencia ao auto de pre-
sentado feito a Meaio Jutredes Mea dos San-
tos. Respondeo que vindo elle testemunha
de uma casa com um carregueiro com milho
e no atledo, encontrou a offendida, e che-
gando-se a offendida perto d'elle testemunha
e como a offendida si chorava, unido Me-
aio, entao elle testemunha Mea perguntou
o que era que ella tinha, entao Mea respon-
deo a offendida, que seu marido ati-
nho appareado, e a encerrado e em um
quarto novo, e que elle produzido se es-
capou, bria se apresentar ao Compeitor do
Justicias, entao notou elle testemunha
que a offendida estava com sua roupa
arranjada, e mostrava ter em seu
cabo alguns firmamentos. Nada mais li-
se e nem Mea foi perguntado. Elido seu
depoimento por comparecer, e por não haber
nada assignou a seu rogo, Domingos
Lute Junior, e a Juiz, e Eu João Bernar-
dino do S. do, e curas que o escrevi

Christiano Bráscher Junior

e Escriva João Bernarmino do S. do
Domingos Lute Junior

Conclusão

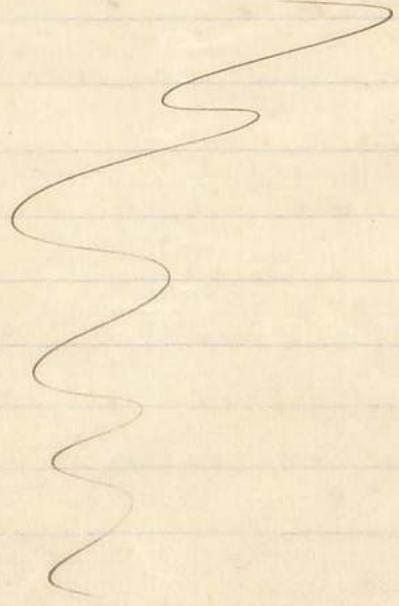
Em no mesmo dia meu e anno retro deo-
rado em meu Cartorio nesta Cidade
de Lagos, fasso estes autos Conclusos
ao Cidadão Christiano Bracher Jun-
nior, e feo este termo. E eu João Bern-
nardinio do Silveira, escreva que o escre-
vi

Allyp?

O Escrivaõ d'este Juizo fassa remes-
so, destes autos ao Cidadão Promo-
tor Publico da Comarca por estre-
medio do Cidadão Juizo Municipal
do termo. Lagos, de Junho, de 1890
Christiano Bracher Junior

Fato

Em no mesmo dia meu e anno retro deo-
rado, em meu Cartorio nesta Cidade de La-
gos, me foram entregues estes autos de maõ
do Cidadão Sub-delegado de Policia em exerci-
cio, Christiano Bracher Junior. E feo este ter-
mo. E eu João Bernnardinio do Silveira, escri-
vaõ que o escrevi



R

Em no mesmo dia me e anno retro de
clarado, em meu Controlo n.º 1 Cida
de de Logu, fasso numero deute autos
ao Cidadao Juiz Municipal Suplen-
te, e fize este termo. Em Juiz Bernardino
no do Lino, e assinao que o mesmo

De-se vista ao Promotor Publico da
Comarca, Lagos 11 de Junho de 1890.
Lima e Silva

Data

Em data supra recubi estes autos de
mao do Juiz Municipal Suplen-
te Joz Antonio Lima e Silva, e fize
este termo. Em Joz Luiz Pereira assi-
nao Assim.

Data

Em a mesma data os fize com tri-
ta do Promotor Publico da Comarca
Umbilio Virgilio dos Santos e fize
este termo. Em Joz Luiz Pereira as-
sinao Assim.

Carta

Voe me conformando com o auto de
Corpo de Delito de J.º, requere a fun-
da justica e melhor esclarecimen-
to da verdade que se manda proce-
der a um exame de sanidade, pelo
qual se verifique de novo o seu
estado, ergo o estado da Offendida, ce-
rremente o presente inquerito a
authoridade policial. Lagos,
14 de Junho de 1890.

Promotor Público
Emérito J. Santos

Data

Em data lido vobis vobis autor de mão
do Promotor Público da Comarca de
S. Virgínia dos Santos, e fim neste
termo. Em Joz. Luiz Perreira
corroborado (Assinatura)

Off.

Em mesma data supra o fco. Con-
chor do Joz. Municipal Supplente Filiberto
do Joz. Corria, e fim neste termo. Em Joz.
Luiz Perreira corroborado (Assinatura)

Off.

Remetase ao Sr. Delegado de Polícia
para satisfazer exigência do Sr. Pro-
mutor Público da Comarca de S. Virgínia
de 1890 Corria

Data

Em data supra lido vobis vobis au-
tor de mão do Joz. Municipal
Supplente Filiberto do Joz. Corria, e fim
neste termo. Em Joz. Luiz Perreira
corroborado (Assinatura)

Off.

Los fcos. conferidos ao Delega-
do de Polícia João de Castro Vi-
mos Juniors e fim neste termo. Em
Joz. Luiz Perreira corroborado (Assinatura)

Em vista de

Em vista do requerimento da Promo-
toria Publica, proceda-se a exame de
sanidade na offendida, para o que
nomino peritos aos Cidadãos Dr. Francisco
e Lucas Trevirani e Roberto Guilherme
Sanford Cogoy, ficando para esse fim
designado o dia 28 do corrente mes, na
sala da Intendencia Municipal. O
Senhor Escrivão intime aos peritos e
a duas testemunhas.

Lagoa 19 de Junho de 1890.

O Delegado de Policia
João de Castro Nunes Junior

«Data

Em data supra treubi estas autos
a mão do Delegado de Policia João de
Castro Nunes, e fir este termo. Em
Lagoa Luiz Pereira Escrivão (Desam)

